CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE MATIAS OLIMPIO E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA SOUSA VAZ & PESSOA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Ref. Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025.
Proc. Adm. Nº. 077/2025
Contrato nº. 77/2025

MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genivaldo Nascimento Almeida, CPF nº. 253.118.242-04, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**

E de outro lado,

SOUSA VAZ & PESSOA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Inscrito no CNPJ nº. 58.130.036/0001-70, com sede na Rua Francisco Camelo, 170, Centro, Matias Olímpio - PI, neste ato representado por José Vaz de Aguiar Neto, advogado, OAB Nº. 15.686, CPF Nº. 054.995.043-50, ajustam e acordam o presente contrato, na forma das condições e cláusulas infra:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Contratação de escritório jurídico para a prestação dos Serviços de Assessoria jurídica para atuação judicial e extrajudicial nas demandas próprias das Secretarias de Saúde e de Assistência Social, incluindo consultoria Permanente, emissão de pareceres, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, elaboração e análise de contratos, orientações em fiscalização e auditorias, além do suporte técnico necessário a edição de atos Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a título de honorários advocatícios o equivalente a R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensais, Fonte de Recursos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.1052.2055.0000	02.13.01	33.90.39.00	1.500.0000
10.301.1052.2055.0000	02.13.01	33.90.39.00	1.600.0000
08.244.1014.2017.0000	02.16.00	33.90.39.00	1.500.0000
08.244.1014.2017.0000	02.16.00	33.90.39.00	1.660.0000

a ser pago todo dia 10 de cada mês, após a emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica o *CONTRATANTE* obrigado a fornecer ao CONTRATADO toda a documentação e informações necessárias ao fiel desempenho deste mandato de assistência jurídica, não se responsabilizando, o CONTRATADO, por quaisquer prejuízos em face de desídia do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - O *CONTRATADO* obriga-se a fornecer ao *CONTRATANTE* relatório andamento dos processos, procedimentos administrativos, convênios e contratos, judiciais ou administrativos.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado mediante acordo formal entre as partes, na conformidade da lei.

CLÁUSULA SEXTA - Opera-se a rescisão do presente Contrato, antes do prazo estipulado, pela vontade das partes, sem que nenhuma indenização seja devida. A parte a quem interessar firmar o distrato (a rescisão contratual), deverá informar o evento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à outra.

CLÁUSULA SÉTIMA - Poderá o *CONTRATADO*, sob sua responsabilidade técnica, se utilizar do concurso de outro advogado, por sua conta e risco, inclusive lhe substabelecendo, com reserva de iguais, ou poderes recebidos.

CLÁUSULA OITAVA - Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato, bem como as omissões, serão dirimidas por acordo mútuo entre as partes e/ou na conformidade da Legislação vigente, em especial o Código Civil Brasileiro e a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do Contrato é a Servidora Daysiane Silva Pessoa, SSP-PI, CPF nº. 055.435.193-54, portaria nº. 28/2025 de 08 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da cidade de Matias Olímpio - Estado do Piauí, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e CONTRATADOS assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Matias Olímpio - PI, 04 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA
Data: 05/11/2025 10:33:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Município de Matias Olímpio
Genivaldo Nascimento Almeida
CONTRATANTE

JOSE VAZ DE AGUIAR NETO
Assinado de forma digital por JOSE VAZ DE AGUIAR NETO
Dados: 2025.11.04 14:48:31 -03'00'

SOUSA VAZ & PESSOA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ nº. 58.130.036/0001-70
José Vaz de Aguiar Neto, advogado
OAB Nº. 15.686
CPF Nº. 054.995.043-50
CONTRATADO